

REFLEXÕES SOBRE A ONTOLOGIA SOCIAL EM LUKÁCS

Marco Antonio Rossi¹⁸⁴

RESUMO

Georg Lukács (1885-1971) foi um dos mais importantes pensadores marxistas do século XX. No curso de sua longa vida, o grande filósofo húngaro viu-se obrigado a radicais rupturas políticas e duras autocríticas teóricas. Ainda assim, sua obra é definitiva para compreender categorias centrais no entendimento do ser humano na sociabilidade capitalista. Este artigo reflete sobre a ontologia do ser social em Lukács, um dos elementos que permaneceram incompletos no monumental estudo sobre a ética ao qual se dedicou o autor de “História e Consciência de Classe”.

PALAVRAS-CHAVE: Ontologia. Trabalho. Consciência. Direito. Ética.

ABSTRACT

Georg Lukács (1885-1971) was one of the most important marxist thinkers of the twentieth century. In the course of his long life, the great hungarian philosopher was forced to radical political ruptures and harsh self-critical theoretical. Still, his work is final categories for understanding central to the understanding of the human being in capitalist sociability. This article reflects on the ontology of social being in Lukacs, one of the elements that remained incomplete in the monumental study of ethics to which is dedicated the author of "History and Class Consciousness."

KEYWORDS: Ontology. Work. Consciousness. Entitlement. Ethics.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO. 2 A ONTOLOGIA. 3 TRABALHO. 4 DIREITO E ÉTICA. 5 EPÍLOGO (SERÁ?): LIBERDADE.

1 INTRODUÇÃO

¹⁸⁴ Sociólogo, mestre em Ciências Sociais (UEL/PR), pesquisador-assistente da IGS (International Gramsci Society) e professor da UniFil.

A busca por uma definição ontológica da atividade humana deve procurar compreender, em rigor, as bases materiais em que os homens se articulam, cooperam, estabelecem relações entre si. Uma ontologia pautada na atividade empreendida pelos homens em face do mundo sensível, realidade objetiva, deve, pois, conferir ao homem um papel de ser social; deve estabelecer sob quais circunstâncias o homem supera a natureza puramente orgânica de seu ser, de sua existência, e se humaniza, quer dizer, transcende o reino das necessidades puramente biológicas e passa a adaptar-se ativamente ao meio, deixando para trás a passividade diante da realidade objetiva e dando, conseqüentemente, um caráter realizador, projetor, compreensivo à consciência.

2 A ONTOLOGIA

No dicionário de língua portuguesa do Prof. Francisco da Silveira Bueno, um clássico no que diz respeito a acepções vernáculas e conceituais de palavras oriundas do latim, a palavra ontologia aparece como um *tratado dos seres em geral; teoria ou ciência do ser enquanto ser, considerado em si mesmo, independentemente do modo pelo qual se manifesta.*¹⁸⁵

O modo pelo qual esse ser em si mesmo se manifesta é, entretanto, o elemento central da discussão que Georg Lukács, filósofo húngaro, demonstra em suas considerações de uma ontologia do ser social. Recuperando as bases da ontologia no pensamento de Marx, no intuito de desfazer os inúmeros mal-entendidos acerca das bases ontológicas da categoria trabalho, Lukács vê na consciência dos homens o momento exato em que, ao prever o produto de suas ações, o homem passa a “administrar” o meio em que vive e atua tencionando suprimir necessidades e carências que vão além de suas limitações biológicas. Com o trabalho, o homem se distancia e se diferencia da natureza, passa a criar produtos objetivados anteriormente inexistentes; tal a essência ontológica da categoria trabalho (cf. Lessa, 1996: 63).

Uma adaptação ativa do homem significa dar também à consciência um papel inerentemente ativo, ou seja, segundo Lukács, o animal transformado em homem pelo trabalho, na medida em que se defronta com novas necessidades, formula perguntas sobre suas carências, dá respostas. A capacidade de fornecer respostas às perguntas que surgem da

¹⁸⁵ SILVEIRA BUENO, Francisco da. Dicionário Módulo da Língua Portuguesa. São Paulo: Parma, 1975, p. 420

atividade trabalho posiciona o homem na perspectiva crescente de reconhecer a importância de suas atividades anteriores, o passado, a condição atual de sua vida, o presente, e os objetivos que uma nova objetivação procura contemplar, o futuro. Dessa forma, numa história cada vez mais determinada pelas ações dos homens, perguntas e respostas dos homens para os homens, o ser que age em comunhão com a natureza não apenas procura suprir carências singulares, mas, na medida em que compreende suas ações, também as generaliza, transformando uma ação singular, dada por uma situação específica, em parte de uma totalidade da vida social. Para Lukács, a ação singular - pode-se chamá-la também teleológica - é constituinte de uma realidade objetiva, dos movimentos sintetizados espontaneamente pelas respostas cotidianas que os homens dão às suas particularidades, necessidades e carências (cf. Lukács, 1978: 05, 06; Lessa, 1996: 62, 63).

A noção de totalidade, sob uma perspectiva ontológica, requer, no entanto, uma conceitualização mais precisa a fim de evitar equívocos a respeito do pensamento de Lukács e, por extensão, de Marx.

A história, agora compreendida como fruto de ações humanas, não pode e não deve ser considerada como consequência de eventos desarticulados, incognoscíveis entre si, razão direta de vontades singulares que se distanciam em proporção crescente do que Lukács chama de *gênero humano*. Em rigor, diz Lukács, é preciso ignorar as generalizações tanto orgânicas quanto inorgânicas das teleologias e compreendê-las apenas como um agir humano-social de essência singular, cuja demonstração mais evidente é o trabalho (cf. Lukács, 1979: 81).

Há, portanto, no entender de Lukács, uma relação intrínseca e direta entre os atos singulares e os processos causais que eles suscitam. Mas há também uma independência do processo social global - do conjunto crescente de séries causais, da totalidade concreta do desenvolvimento histórico - que não pode ser explicada a partir de uma leitura compreensiva que dê vida absoluta às ações singulares. Tal exame revela que:

[...] precisamente por causa dessa concretude, que nasce de uma ineliminável concomitância operativa entre o homem singular e as circunstâncias sociais em que atua, todo ato singular alternativo contém em si uma série de determinações sociais gerais que, depois da ação que delas decorre, têm efeitos ulteriores (independentes das intenções conscientes), ou seja, produzem alternativas de estrutura análoga e fazem surgir séries causais cuja legalidade termina por ir além das intenções contidas nas alternativas. Portanto, as legalidades objetivas do ser social são indissolivelmente ligadas a atos individuais de caráter alternativo, mas possuem ao mesmo tempo uma coercitividade social que é independente de tais atos” (Lukács, 1979: 84).

As alternativas que aos homens se apresentam, em razão das quais progressivamente

esses mesmos homens formulam questões e a elas conferem respostas, são, pois, ligadas ao momento específico de um desenvolvimento histórico no qual o indivíduo singular, relacionado com seu gênero, encontra-se inserido. O elemento ontológico imprescindível ao trabalho é, no entender de Lukács, a sua natureza desde sempre contraditória, quer dizer, embora apresente um grau de homogeneidade em sociedades de relações sociais menos complexas, o desenvolvimento social do trabalho implica, cada vez mais, contradições entre o meio e a finalidade previamente objetivada, a consciência e o objeto, o indivíduo singular e a totalidade da vida social. É dessa crescente contraditoriedade, do trabalho a produzir respostas a alternativas cada vez mais complexas, que a totalidade passa a exibir aquilo a que Lukács chama de diferenciação social, o conjunto de complexos sociais iniciados pela atividade trabalho, pelo também complexo ser social (cf. Lessa, 1996: 69, 70).

Ao mesmo tempo que essa diferenciação aumenta, verifica-se uma crescente complexidade das relações de trabalho. As novas e sempre crescentes alternativas produzidas pelo processo global de formação social - a síntese das ações teleológicas singulares - suscitam novos e dinâmicos complexos sociais dos quais surgem a unidade chamada totalidade. Os indivíduos, para Lukács, compreendem parte desses complexos e, no desenvolvimento histórico de seu trabalho, sempre relacionado com um modo de produção que lhes confere o repertório possível de escolhas a serem feitas, referem-se com maior ou menor intensidade ao seu gênero humano. Nesses termos, é possível verificar que a intrínseca relação entre o subjetivo e o objetivo, o singular e o meio, está enraizada num modo de produção específico, ou seja, um modo pelo qual a sociedade dispõe de seus produtos objetivados e os incorpora a um determinado modelo econômico de relações sociais.

Antes de buscar compreender a aproximação possível e crescente dos indivíduos em relação ao gênero, e, portanto, o modo como o trabalho pode realizar-se humanamente, torna-se necessário enfatizar o que implica, no entender de Lukács, o conjunto dessas relações ao mesmo tempo indissolúveis e contraditórias entre a consciência singular - as ações teleológicas - e o real, o mundo sensível, natureza pelo trabalho objetivada, perceptível. Sobre isso escreve Lukács:

Os 'elementos' (as categorias singulares), se considerados fora das totalidades nas quais figuram realmente, se tomados em si, não têm historicidade própria. Só quando constituem totalidades parciais, complexos que se movem de modo (relativamente) autônomo, segundo leis próprias, é que o processo de explicação do ser é também histórico. É esse o caso da vida de todo homem; ou também o da existência daquelas formações, daqueles complexos que, no interior de uma sociedade, surgem enquanto formas de ser relativamente autônomas, como, por exemplo, o desenvolvimento de uma classe, etc. Mas, dado que o automovimento

aqui operante só pode se explicitar realmente em interação com o complexo ao qual pertence, essa autonomia é relativa e de tipo extremamente diverso nos variados casos estruturais e históricos” (Lukács, 1979: 117, 118).

No pensamento de Lukács, o desenvolvimento social, sempre pautado na atividade trabalho, não pode ser considerado como uma fragmentação do gênero humano. Ao contrário, os complexos, vividos e criados pelas atividades das ações singulares, se expressam no ser social, em permanente interlocução com o seu gênero, o que revela que o desenvolvimento histórico de um modo econômico-social faz com que os indivíduos se articulem, criem mediações cada vez mais ricas e voltadas para o coletivo, para o trabalho ontologicamente de caráter social.

Novos complexos referem-se diretamente a demandas sociais produzidas e efetuadas pelo trabalho de um ser em permanente contato, quer dizer, a autonomia crescente das partes que brotam da totalidade depende, é claro, do modo como os indivíduos percebem o crescente fluxo de diferenciação social e das escolhas por eles feitas, se são elas ou não ligadas às especificidades dos interesses meramente individuais ou aos interesses ontologicamente dados e referendados pelo gênero. Dito de outra forma, equivale demonstrar que, para Lukács, os valores - partes de complexos interligados porém bastante distintos se comparados entre si - produzidos no interior de uma sociabilidade têm fundamental importância nas opções que os indivíduos e os grupos fazem. São eles, os valores, que aproximam ou distanciam o homem de sua condição humana, de seu gênero. Vale ressaltar que os valores, suas possibilidades de transformar ou manter a lógica interna de uma sociabilidade fundada pelo trabalho, são inerentemente voltados para o conjunto ideológico de uma formação econômico-social específica.

Com o crescimento perene de novos complexos sociais, é possível verificar que a totalidade social não se torna mais redutível ao trabalho. Os níveis crescentes de complexidade do trabalho - que, afirmou Lukács, é a categoria que funda o ser social - produzem em seu próprio interior, nas relações sociais mais amplas, valores que dão nova voz ao ser social, que o postulam em face de alternativas e subsequentes escolhas que alimentam e dão ênfase à mediação entre o trabalho - a troca orgânica homem/natureza - e a totalidade da vida social (cf. Lessa, 1996: 84, 85).

Das mediações produzidas socialmente pelo desenvolvimento do trabalho escreve Sérgio Lessa:

[...] para Lukács, se o trabalho é a categoria fundante da reprodução social, a

reprodução é o conjunto de mediações que exerce o momento predominante no desenvolvimento historicamente determinado de cada uma das formações sociais. Isso nada mais é senão afirmar, com outras palavras, que o trabalho funda o ser social, mas que a totalidade social não é redutível ao trabalho.” (Lessa, 1996: 87).

Os valores produzidos pelos homens em sociedade, conjunto de mediações necessárias entre o trabalho e o processo global que se traduz em totalidade social, têm por mérito fundamental aproximar as alternativas individuais, as escolhas postas em evidência por ações singulares, do gênero humano. Tais valores assumem maior ou menor importância, maior ou menor capacidade de representação dos interesses coletivos e sociais, conforme o nível de articulação e cooperação imposto pela atividade trabalho, pela história realizada dos homens para os homens. É na diferenciação do desenvolvimento social que se expressam as heterogeneidades dos complexos múltiplos que compõem a totalidade. Segundo Lukács, seguindo o pensamento de Marx, quanto mais desenvolvidas as relações econômico-sociais, quanto mais humana a história de um período social, mais complexa a rede de relações travadas pelos homens, maiores as possibilidades de eles se defrontarem como homens que pertencem a uma totalidade referente a um gênero que se comunica, que aumenta sua consciência em face das contradições do mundo sensível, as quais não podem ser entendidas senão a partir de séries causais, de movimentos espontâneos produzidos pelas alternativas e suas prossecuções (cf. Lukács, 1979: 128, 129).

Assim, já afirmara Marx, *“a sociedade burguesa é a organização histórica mais desenvolvida, mais diferenciada na produção”*¹⁸⁶. A consolidação histórica da sociedade burguesa trouxe consigo um novo mundo de relações econômico-sociais, revolucionou o universo da cultura e deu novas faces a valores que, socialmente em seu interior, foram sendo produzidos. O grande legado da burguesia foi, entretanto, no entender de Lukács, o fato de ela ter afirmado em teoria e prática, superando as concepções divinas da natureza social de modos de produção anteriores, que os homens são os produtores de sua própria história, senhores de seu destino (cf. Lessa, 1996: 119).

A sociedade burguesa, também fundada sob a lógica do trabalho como atividade humana realizadora, interlocução ativa entre os homens e a natureza, conquanto tenha oferecido aos homens o papel de atores principais da história, do desenvolvimento social, submeteu a produção social aos ditames da propriedade privada dos meios pelos quais se tornaria viva a objetivação de produtos anteriormente inexistentes. A comunicação entre o indivíduo e o gênero foi adquirindo maior complexidade e, ao mesmo tempo, gerindo

¹⁸⁶ MARX, K. Manuscritos Econômicos e Filosóficos. São Paulo: Abril Cultural, 1978, p. 120

conflitos sociais, imersos na base do processo de desenvolvimento da sociabilidade.

Sob uma perspectiva ontológica, o trabalho gera uma tensão crescente entre o gênero e o indivíduo, o geral e o particular. Dessa característica inerente ao mundo do capital, ao elemento de base da sociabilidade burguesa, nascem os conflitos sociais, as lutas pautadas em ideologias que têm no trabalho, no processo de desenvolvimento das forças produtivas, a possibilidade de elevação à consciência do ser genérico dos homens (cf. Lessa, 1996: 95, 96; Lukács, 1978: 09).

Antes de apresentar a importância que o conjunto de valores humanos socialmente produzidos têm no interior de uma sociabilidade altamente diferenciada em sua produção, cre-se, aqui, que se torna imprescindível resgatar como os fundamentos ontológicos do trabalho revelam, na sociabilidade burguesa, suas caracterizações, suas particularidades. Após essa tentativa conceitual, tornar-se-á possível verificar sobre quais bases o universo capitalista se transforma num modo de produção de desenvolvimento unitário, quer dizer, uma formação econômico-social que tende a dar uma face única ao conjunto de valores sociais articulados com o trabalho crescentemente “estranhado”. Sobre o “estranhamento”, do qual fala Lukács e Marx, se falará mais adiante.

3 TRABALHO

O trabalho, como categoria social central em todos os períodos da história da humanidade, apresenta-se, na sociabilidade burguesa, sustentado por um conjunto de valores que têm por base a negação do humano, quer dizer, tanto o trabalho como os valores sociais que mediatizam a interlocução entre as consciências individuais e o gênero do qual elas são apenas uma parte transformam-se em meio de realização do capital. Para a realização do capital - e não mais do homem - a sociedade burguesa cria alicerces sobre os quais se assenta o processo de socialização que procura afastar das ações singulares sua tendência ontológica a aproximar-se das necessidades humanas, genéricas. Dessa forma, as contradições inerentes à dicotomia entre o singular e o geral, o indivíduo e a sociedade, transformam-se em conflitos, aos quais novos valores sociais procuram dar respostas. É importante notar que nas sociedades de classes, em que se procura afirmar o domínio social de classe(s) sobre classe(s), os valores constituídos socialmente têm, até o estágio atual de desenvolvimento histórico-econômico-social, procurado ressaltar um conjunto de meios considerados necessários para a manutenção da lógica reinante. Na sociedade capitalista, tal lógica se equivale às construções

burguesas de valores que procuram dar à existência do capital uma essência etérea, ou seja, contra o qual o agir humano não pode lutar. No processo de socialização capitalista, a reprodução social está pautada nos interesses de reprodução do próprio capital, e é no conjunto de valores, nascido de uma relação “estranhada” entre o homem e seu produto objetivado, que se encontra a sustentação do modo de produção capitalista (cf. Lessa, 1996: 110, 111).

Nesses termos, torna-se possível verificar que, a partir de novas relações de trabalho, a sociedade burguesa engendra peculiares valores sociais, pelos quais procura difundir não apenas a “riqueza” que produz, mas também provar que ela está ao alcance de todo indivíduo, uma vez que o *locus* do desenvolvimento social passa a ser o ser isolado, naturalmente distinto dos demais, portador de necessidades que lhe são tão reveladoras quanto o fato de o *gênero mudo*, na acepção dos velhos materialistas românticos, mostrar-se apenas como a soma indiscriminada de consciências singulares, redimidas ao seu plano meramente natural (cf. Lukács, 1978: 11, 12).

Do conjunto de valores que asseguram a reprodução social, mediatizam as relações entre os homens e a totalidade da vida social, Lukács destaca dois: o *direito* e a *ética*.

4 DIREITO E ÉTICA

O direito burguês é o direito do indivíduo burguês, do homem limitado a si mesmo, distante dos processos sociais que procuram colocá-lo em relação aos outros homens. E a construção desse direito é nada mais que uma ação teleológica burguesa, um formalismo jurídico que, ao superestimar o papel realizador e imprescindível dos indivíduos isolados na sociedade, busca suprimir os conflitos de classe. Na sociabilidade burguesa, a igualdade é a não-diferenciação política entre os homens, ou seja, os homens tornam-se iguais sob circunstâncias sociais que, em essência, os tornam materialmente diferentes, limitados aos interesses de reprodução de uma formação social que se pauta na negação do homem e na afirmação de uma existência autônoma do capital, da economia pautada na dicotomia *capital privado x trabalho assalariado*.

Do direito como valor constituído para a reprodução social do capital escreve Lukács:

[...] o direito é ainda mais nitidamente uma posição (um ato de pôr) do que a esfera e os atos da economia, já que só surge numa sociedade relativamente evoluída, com o

objetivo de consolidar de modo consciente, sistemático, as relações de dominação, de regular as relações econômicas entre os homens etc. Basta isso para ver que o ponto de partida de tal posição teleológica tem um caráter radicalmente heterogêneo em relação à economia. Ao contrário da economia, não visa absolutamente a produzir algo novo no âmbito material; ao contrário, a teleologia jurídica pressupõe o inteiro mundo material como existente e busca introduzir nele princípios ordenadores obrigatórios, que esse mundo não poderia extrair de sua própria espontaneidade imanente (...) Isso significa que, para a regulamentação jurídica do intercâmbio social dos homens, há necessidade de um específico sistema ideal, homogeneizado juridicamente, feito de prescrições etc., cujos princípios construtivos se apoiam na ‘incongruência’ desse mundo de representações em face da realidade econômica, tal como foi indicado por Marx” (Lukács, 1979: 129-131).

Assim como o direito, uma série de outros valores sociais tem o objetivo de atuar no interior da tensão existente entre o singular e o geral. A tradição, a moral, os costumes etc. são construtos sociais que não eliminam a dicotomia entre as consciências singulares e as prerrogativas de natureza humano-genéricas, ou seja, não atuam para superar os conflitos e contradições do homem em relação ao homem. No entender de Lukács, a ética constitui-se como único valor que tenciona suprimir a dicotomia entre indivíduos e sociedade (cf. Lessa, 1996: 98).

Refletindo sobre o papel que Lukács credits à ética na mediação social entre o indivíduo e o gênero ao qual pertence, Sérgio Lessa afirma:

[...] essa nova sociabilidade [a burguesa] funda uma nova necessidade, qual seja: a superação da dicotomia indivíduo/gênero, a superação da cisão, tipicamente burguesa, do humano em *citoyen* e *bourgeois*. Tal superação requer, por um lado, que a práxis construa complexos sociais mediadores que permitam a explicitação e o reconhecimento coletivo das necessidades postas pelo desenvolvimento humano-genérico. E, por outro lado, que, nos atos teleologicamente postos pelos indivíduos, predominem valores que encarnem as necessidades do desenvolvimento da generalidade humana. A superação da dicotomia *bourgeois/citoyen* apenas pode se dar, primeiro, pela compreensão por parte do gênero do seu em-si, do que de fato ele é, o que implica necessariamente, também, a compreensão pelas individualidades do que de fato elas são, do seu ineliminável caráter genérico-social. Em segundo lugar, pela objetivação de valores predominantemente genéricos, ou seja, a superação desta dicotomia apenas é possível com a elevação do gênero e da individualidade ao seu para-si (Lessa, 1996: 99).

Enquanto os demais valores sociais atuam no intuito de fazer com que os indivíduos refiram-se cada vez mais a si mesmos, a ética consolida a necessidade de os indivíduos voltarem-se para as necessidades de seu ser social, ontologicamente criado pela atividade trabalho. Na lógica burguesa, que contrapõe a reprodução social do capital à afirmação humana do ser social, o papel da ética torna-se efetivamente ligado à superação dos “estranhamentos” que se difundem, via valores sociais burgueses (como o direito e a democracia representativa), em toda a sociedade. “O pensamento único de hegemonia do

capital”, a tentativa inerente de mercantilizar e dar uma face unitária ao desenvolvimento histórico-social em todo o mundo, tem como alicerce o “estranhamento” com o qual os homens se defrontam na produção econômica da sociedade capitalista, a qual, segundo Lukács, abre para os povos de todo o mundo os mais baixos interesses e os meios mais depuradores (vulgaridade, avidez, avareza, egoísmo, violência, traição, segregação etc.) (cf. Lukács, 1978: 13; 1979: 91).

É nas relações de produção que o “estranhamento” tem seu ponto de partida. No trabalho regido pela lógica do capital, o homem não se identifica com o produto de sua consciência, algo objetivado pela sua ação, nem com os demais homens que atuam na produção de um mesmo produto, no interior de um local onde se dão as relações de trabalho. A reprodução do capital, um crescente número de valores de troca em escala produtiva, não logra êxito na reprodução humana de seus idealizadores e produtores. O produto objetivado distancia-se da consciência que o concebeu à proporção que se tornam maiores os números dos bens produzidos e da acumulação privada do capital, dos donos do meio de produção, alheios ao homem tanto quanto o seu gênero, em nome do qual o trabalho deveria se realizar.

O “estranhamento” do homem nas relações de trabalho se intensifica, no interior do processo de socialização burguesa, em todos os complexos da vida social, sempre balizados pelos valores de que, aqui, anteriormente se falou. Dessa forma, torna-se cada vez mais evidente a separação do indivíduo em relação ao seu gênero, à coletividade que produz, efetivamente, as transformações sociais. Baseados nos valores sociais engendrados pela concepção burguesa de sociedade - o direito, a moral, os costumes e, sobretudo, a necessidade de acumular “riqueza” - os indivíduos buscam cada vez mais se diferenciar qualitativamente dos outros homens, não veem mais o outro como alguém que tem a mesma natureza fundante: o trabalho social. É uma luta contra tudo e todos pela sobrevivência, o que, no entender de Lukács, torna inviável a construção de uma sociabilidade humana sob a égide do capital, da lógica destrutiva de acumulação de bens materiais por indivíduos que se transformam, de modo totalmente egoísta, em “lobos”, que conduzem à miséria e à exclusão social um número cada vez maior de seres humanos (cf. Lessa, 1996: 111).

O jovem Marx, em seus *Manuscritos Econômicos e Filosóficos*, de 1844, refletindo sobre o “estranhamento” nas relações de produção capitalista, escreve:

O estranhamento do trabalhador em seu objeto se expressa, segundo as leis econômicas, da seguinte forma: quanto mais produz o trabalhador, tanto menos há de consumir; quanto mais valores cria, mais sem valor se torna, tanto mais indigno ele é; quanto mais elaborado seu produto, tanto mais deformado o trabalhador;

quanto mais civilizado seu produto, tanto mais bárbaro é o trabalhador; quanto mais rico espiritualmente se torna o trabalho, tanto mais desespiritualizado e ligado a natureza torna-se o trabalhador (...) O trabalhador, pois, se relaciona com o produto do seu trabalho, com seu trabalho objetivado, como com um objeto poderoso, independente dele, hostil, estranho, de modo que outro homem independente dele, poderoso, hostil, estranho a ele, é o senhor deste objeto. O trabalhador se relaciona com a sua atividade como com uma atividade livre, como com uma atividade a serviço de outro, sob as ordens, a compulsão e o jugo de outro (Marx, 1985: 107, 115).

Tanto para Marx quanto para Lukács, o “estranhamento” produzido pelo capital só pode ser vencido, superado, se rompida a lógica de reprodução social da burguesia. No transcurso que vai dos valores sociais que normatizam a sociabilidade burguesa ao “estranhamento” no universo do trabalho, a construção de um gênero para-si, constituído pelo que Lukács chama de *autênticas individualidades sociais*, a ética assume a única função mediadora. A supressão do indivíduo burguês como *locus* do desenvolvimento social e econômico passa necessariamente pela aproximação, em escala cada vez mais social, dos homens, das necessidades de uns e de outros como prerrogativas de um gênero humano articulado e vivo em função do trabalho efetivamente social (cf. Lessa, 1996: 110, 111).

5 EPÍLOGO (SERÁ?): LIBERDADE

A superação da ordem social burguesa, na qual em escala crescente os homens limitam-se às suas necessidades meramente biológicas, à sua sobrevivência física, abre as possibilidades para a criação de um reino da liberdade, o qual só se torna real sobre a concretização do reino das necessidades a todo o gênero humano. O “reino da liberdade”, para Lukács, refletindo sob as bases de essência ontológica do pensamento de Marx, seria, enfim, o início da construção da história alicerçada sobre realizações realmente humanas. As possibilidades dessa história são compromissos de uma análise ontológica do ser social e de uma crítica perene e crescente da consciência dos homens em face das claras distinções que existem entre os conceitos de necessidade e liberdade. Para Lukács, a liberdade consiste em demonstrar que a sua própria realização é intrinsecamente ligada à atividade humana, à construção social de um espaço em que os homens se articulem e produzam de modo socializado, livres de forças que os desvinculem de sua prática social, humana, rica, ontológica. É, pois, a liberdade uma possibilidade, uma necessidade humana; porém, por depender exclusivamente da atividade dos homens, de seus processos de interlocução, não é um processo inevitável (cf. Lukács, 1978: 14, 15; 1979: 164).

No entender de Lukács, uma ontologia do ser social deve compreender o sentido da afirmação de Marx segundo a qual o “reino da liberdade” é um fim em si mesmo, resultado do desenvolvimento progressivo da atividade humana, do homem em função do homem. Se tal afirmação é sustentada por uma análise ontológica do *devir* humano, pode-se concluir ressaltando aquilo que, para Lukács, diz respeito direto à compreensão do homem pelo que ele realmente é, e não por aquilo que, ao longo do desenvolvimento histórico que culminou no modo de produção capitalista, ele vem aparentando ser:

Tarefa de uma ontologia materialista tornada histórica é (...) descobrir a gênese, o crescimento, as contradições no interior do desenvolvimento unitário; é mostrar que o homem, como simultaneamente produtor e produto da sociedade, realiza em seu ser-homem algo mais elevado que ser simplesmente exemplar de um gênero abstrato, que o gênero - nesse nível ontológico, no nível do ser social desenvolvido - não é mais uma mera generalização à qual os vários exemplares se ligam ‘mudamente’; é mostrar que esses, ao contrário, elevam-se até o ponto de adquirirem uma voz cada vez mais claramente articulada, até alcançarem a síntese ontológico-social de sua singularidade, convertida em individualidade, com o gênero humano, convertido neles, por sua vez, em algo consciente de si. (Lukács, 1978: 14).

REFERÊNCIAS

FREDERICO, Celso. *Lukács: um clássico do século XX*. São Paulo: Moderna, 1997.

KONDER, Leandro. *Em torno de Marx*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2010.

LESSA, Sérgio. *A Ontologia de Lukács*. Alagoas: Edufal, 1996.

LUKÁCS, Georg. As Bases Ontológicas do Pensamento e da Atividade do Homem. In: *Revista Temas*. n. 2. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1978.

_____. *História e consciência de classe: estudos sobre dialética marxista*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

_____. Historicidade e Universalidade Teórica. In: *Ontologia do Ser Social (Marx)*. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1979.

MARX, K. H. *Manuscritos Economia y Filosofía (Primer Manuscrito)*. Madrid: Alianza Editorial, 1985.

PINASSI, Maria Orlando; LESSA, Sérgio (orgs.). *Lukács e a atualidade do marxismo*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.